

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0270/2024

*Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado às Notas de Empenho n.º 23006650 e 23010248 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 995/2022, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.*

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 20.624.076-8.

### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.721.018/0001-9, referente ao possível descumprimento do contratado mediante as Notas de Empenho n.º 23006650 e 23010248 decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 995/2022, composta pelos membros:

- I.** João Bosco Lopes Franca Junior, Rg nº 7.878.619-1, como presidente;
- II.** Ana Paula Pires Rodrigues, Rg nº 8.263.489-4, como secretário;
- III.** Erich Rodrigues Cascao, Rg nº 12.778.851-0, como vogal.

**Art. 2º** Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas do edital de licitação no cumprimento das condições de entrega, em desacordo com os itens 1.3 e 8.1.1. do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço, podendo incidir nas penalidades previstas no instrumento contratual, conforme prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

**Art. 4º** Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de março de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde do Paraná**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)